

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
RESOLUÇÃO Nº 340-PGJ, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

**Denomina um dos auditórios situados no 9º andar do prédio-sede do Ministério Público**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XII, alínea "o", da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, e **CONSIDERANDO** que a Procuradora de Justiça Aposentada Tilene Almeida de Moraes, falecida em 5 de outubro deste ano, prestou ao Ministério Público relevantes serviços que a credenciaram a ser homenageada pela Instituição, **RESOLVE EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º.** Fica denominado "Auditório Tilene Almeida de Moraes" o auditório azul situado no 9º andar do edifício-sede do Ministério Público situado na Rua do Riachuelo, 115, no centro da cidade de São Paulo.

**Artigo 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publicação em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.113, n.192, p.41, de 9 de outubro de 2003.](#)*